

município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:115684E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 049-2026 – PROC. ADM.
0108.010/2026 – S. M. DE SAÚDE**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de **HORTIFRUTI** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:919946FF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 26/2025. LL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

**CONTRATADA: WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA
ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.602/0001-08, sediada na Avenida Antônio Angelim, nº 570, Sala 04 1º PISO, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Senhor **WILLIAM DE CARVALHO BALBINO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 18/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de “**KATIA DE TROIA**” na Tradicional **FESTA DO FUNCIONARIO**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 25 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:59FC13AD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 01 DISP-0408127/2024 – Processo nº 0408127/2024 – Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação Fundamentação legal: Lei 14.133 de 2021 – Empresa Contratada: Promáxima Gestão Empresarial LTDA (Fonte de Preços), inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 16.538.909/000138 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01 DISP-0408127/2024, por mais 12 (doze) meses

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:7BD6C7D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº Adesão de Ata 0117004/2022 – Processo nº 0428052/2026 – Procedimento de Contratação: Adesão de Ata - Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93. Empresa Contratada: SD Consultoria e Planejamento S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.717.304/0001-86 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:840A6D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2026**

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE E CONTROLE DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à transparência na gestão fiscal e à divulgação de informações relativas à execução orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o direito fundamental de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026 – DCT, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, que trata da necessidade de transparência, rastreabilidade e adequada identificação das emendas parlamentares no âmbito dos entes municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, transparência ativa e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jequiá da Praia – AL, mecanismos de